



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

Cera Dúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.397

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba os Trios
de Forró.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba os Trios de Forró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da Proclamação
da República.

[Handwritten Signature]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador